

Revogada pela Resolução nº.8, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 07, de 30 de setembro de 2002.

~~O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, reunido em sessão ordinária aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, na cidade de Brasília, tendo presente a Portaria nº 07, de 19/02/2002, que institui comissão para preparar sugestões de causa especial de aumento de pena em tentativa de homicídio, homicídio, lesão corporal grave, lesão corporal gravíssima e seqüestro quando a vítima for juiz, Membro do Ministério Público, advogado, autoridade policial civil ou militar, em razão do regular exercício de sua função;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Rejeitar a proposta mencionada, por entender ser ela incompatível com o art. 7º da Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999, que definiu as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

EDUARDO PIZARRO CARNELÓS
Presidente

Publicada no DOU de 04/10/02, Seção 1.

